

TERMO DE ARQUIVAMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto n. 1.501, de 14 de outubro de 2022.

Considerando o Parecer Técnico emitido pela Gerência de Exploração e Manejo Florestal - GEMF/CRF, que em sua conclusão são favoráveis ao arquivamento devido o ofício requerendo a desconsideração das peças técnicas de PMFS adicionadas ao processo, pois o mesmo possui títulos com vigências finalizadas e necessita somente apresentar Relatório Pós Exploratório e Monitoramento das Parcelas Permanentes.

Considerando a CI nº 108/SUGF/SEMA-MT/2023 a qual a Superintendência de Gestão Florestal-SUGF Ratifica o termo contido no Parecer Técnico emitido;

Diante das Considerações acima DETERMINO o ARQUIVAMENTO do processo de Plano de Florestal Sustentável- PEF, abaixo mencionado:

Protocolo	Interessado	Ato
-----------	-------------	-----

RICARDO BIANCHIN

7004445/2017 CPF N 535.466.281-87 PT nº 171922/GEMF/CRF/SUGF/2023

Fazenda Três Fronteiras

Cuiabá/MT, 23 de outubro de 2023.

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e

Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 95f93006

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar